

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**  
**PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO"**  
 Av. Bolívar, 363 - C. Postal 084 - Centro - Fone: (044) 3635-1327 - Fax: 3635-1300  
 CEP: 87225-000 - C.G.C. 75.788.349/0001-39  
 Japurá - Estado do Paraná



PLANO DE TRABALHO MUNICÍPIO: JAPURÁ			
<b>1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO</b>			
Município: JAPURA		CNPJ: 75.788.349/0001-39	
Endereço: Av. Bolívar, 363 – centro			
UF: Paraná	CEP: 87.225-000	Telefone: (44) 3635-1327	
Conta Corrente: 14.919-5	Banco: BANCO DO BRASIL	Agência: 2207-1	Praça de Pagamento: JAPURÁ
Responsável: ORLANDO PEREZ FRAZATTO		CPF: 281.582.889-87	
CI/Orgão Expedidor:	Cargo: PREFEITO	Função: Gestor do Programa	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)	
Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

**3. DO OBJETO**

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

**4. JUSTIFICATIVA**

O do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013, é fundamental para a conservação do solo e o aumento da renda dos nossos produtores, informamos ainda que a grande maioria dos beneficiários deste programa são agricultores familiares que necessitam de apoio governamental para desenvolver e incrementar suas atividades gerando uma renda mais justa e principalmente assegurando a melhoria da qualidade de vida a estes pequenos agricultores.

**5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS**

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (RS 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (RS/t)	Total (RS)
01	3340.4041	Aquisição de fosfato	No município	Data de publicação no DIOE	24/01/2016	91,66	Toneladas	1.200,00	110.000,00
<b>Total (RS)</b>									<b>110.000,00</b>

\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	100		100

## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº14.919-5 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil Ag. 2207-1, Japurá.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.









**9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS**

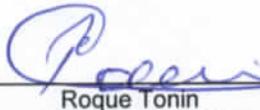
<b>Etapas</b>	<b>Data de início</b>	<b>Data de conclusão</b>
Instituição da UGT	01/06/2013	01/06/2013
Definição dos Beneficiários	01/06/2013	01/06/2013
Definição do Técnico Responsável	01/06/2013	01/06/2013
Levantamento de Documentos	01/06/2013	01/06/2013
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	30 dias após recebimento do recurso	60 dias após recebimento do recurso
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	90 dias após recebimento do recurso	300 dias após recebimento do recurso
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	300 dias após recebimento do recurso	450 dias após recebimento do recurso





#### 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.



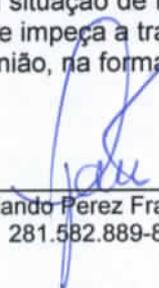
Roque Tonin  
CREA PR-554/TD

**Eng. Agr. ROQUE TONIN**  
CREA PR-554/TD 7º R - RG 1.573 128 PF  
127 - 89 187 260-00 - EMATER - PR

Local: Japurá Data: 02 /05 /2013

#### 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

  
Orlando Pérez Frazatto  
281.582.889-87

Data: 02 /05 / 2013

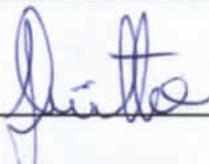


## 12. APROVAÇÃO DA SEAB

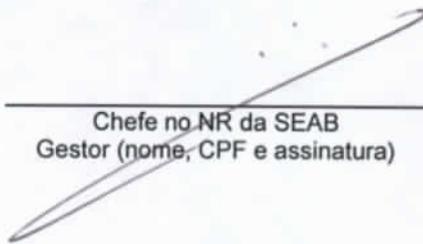
Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: CIANORTE-PR

Data: 05/09/2014



Luiz Fernando Pricinotto  
Engº Agrº - CREA-PR 98.469-D  
SEAB / DEAGRO  
Núcleo Regional de Cianorte

  
Chefe no NR da SEAB  
Gestor (nome, CPF e assinatura)







**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
NÚCLEO REGIONAL DE CIANORTE**

**PARECER TÉCNICO**

**PROJETO DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS  
2013**

**Município de Japurá-PR**

Conforme justificativas apresentadas pela prefeitura municipal de Japurá, bem como informações fornecidas pelo fiscal do convênio pela SEAB, a solicitação de prorrogação de prazo para execução do convênio é cabível visto que as condições técnicas para execução do convênio não sofrerão alterações.

Visando a viabilidade de execução do convênio sem possibilidade de atraso nas obras, somos de parecer favorável a prorrogação do convênio.

---

Francisco Cascardo Neto  
Eng. Agr. Chefe do N.R. da SEAB/Cianorte-PR



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
NÚCLEO REGIONAL DE CIANORTE

PROJETO DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS  
2013

PARECER TÉCNICO ADITIVO N. 02/2014  
MUNICÍPIO: JAPURÁ - PR

Devido ao fato do atraso no recebimento do recurso referente ao Projeto de Apoio ao Manejo e Fertilidade dos Solos 2013 (Prot. n. 11.818.499-8 / T. Convênio n. 108/2013) firmando entre a Prefeitura Municipal de Japurá e o Governo do Estado do Paraná, o qual dificulta a execução do objeto em tempo hábil, conforme exposto no plano de trabalho do referido convênio.

Manifesto **parece favorável** ao aditamento do prazo de execução do convênio, conforme exposto pela prefeitura municipal no novo plano de trabalho em anexo a este protocolado.

Luiz Fernando Pricinotto  
Eng. Agr. DEAGRO / N.R. Cianorte-PR  
Fiscal do Convênio